

A determinação de realização de nova avaliação do bem penhorado mostra-se desnecessária, uma vez que a avaliação anteriormente realizada observou critérios objetivos e idôneos, tendo o avaliador se utilizado da Tabela FIPE como parâmetro de aferição do valor de mercado do veículo.

Veja o recorte do laudo (evento 713.1), o qual demonstra que não foi utilizado qualquer outro método técnico, comparativo ou pericial diverso, tendo se baseado exclusivamente nos parâmetros objetivos da Tabela FIPE:

Mês de referência:	agosto de 2024
Código Fipec:	001293-9
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CD
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	z3wgcgh7l2vt
Data da consulta	segunda-feira, 19 de agosto de 2024 15:37
Preço Médio	R\$ 54.973,00

Avalio o presente veículo em R\$ 54.973,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais).

IMPORTA O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO
em **R\$54.973,00**
(Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais).

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ68B HBGL7 2D67L 6AYU3

Nesse contexto, cumpre destacar que, no ano de 2024, a parte exequente já promoveu o recolhimento das custas necessárias à elaboração do laudo de avaliação (evento 703 – R\$ 247,75), não havendo que se falar, portanto, em novo dispêndio para a mesma finalidade.

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Informação de Pagamento de Guia de Recolhimento de Custas -

Nº Documento: 61960923-3 - Valor da Guia: R\$ 247,75 - Valor

Recolhido: R\$ 247,75 - Data do Pagamento: 21/06/2024.

Referente a Movimentação: 13/05/2024 21:21:56 ATO

CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

703 22/06/2024 09:32:21

SISTEMA PROJUDI

No mais, eventual atualização do valor do bem pode ser facilmente realizada por meio da simples consulta à Tabela FIPE, a qual é periodicamente atualizada e amplamente aceita como referência de mercado, tornando desnecessária a expedição de novo mandado de avaliação, conforme artigo 871, IV do CPC e entendimento recente do TJPR.

EMENTA. Direito processual civil. Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Penhora de veículo. Impugnação à avaliação com base na tabela FIPE. Prevalência do valor médio de mercado. Ausência de elementos que justifiquem avaliação judicial. Recurso não provido. I. CASO EM EXAME1.1. Agravo de instrumento interposto contra decisão que rejeitou a impugnação à avaliação de trator penhorado, realizada com base na Tabela FIPE, em execução de título extrajudicial. 1.2. Agravante apresentou anúncios de internet com valores superiores, alegando que o bem possui características que o valorizam para fins agrícolas. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO2.1. A questão em discussão consiste em saber se os anúncios particulares e alegações do agravante são suficientes para afastar a avaliação do bem pelo valor médio da Tabela FIPE. III. RAZÕES DE DECIDIR3.1. Não há pedido das partes nem justificativa para a avaliação do bem por Oficial de Justiça, dispensável por força do art. 871, IV, do CPC. 3.2. **A Tabela FIPE constitui parâmetro oficial e idôneo para avaliação de veículos, inclusive agrícolas**. 3.3. **Ausentes provas de características singulares do bem que justifiquem precificação maior, prevalece o valor indicado pela Tabela FIPE.** 3.4. Anúncios isolados de internet não refletem o valor médio de mercado nem afastam a presunção de idoneidade do índice oficial. IV. DISPOSITIVO4.1. Recurso conhecido e não provido, mantendo-se a avaliação com base na Tabela FIPE. (TJ-PR 00507259820258160000 Francisco Beltrão, Relator.: substituta vania maria da silva kramer, Data de Julgamento: 09/09/2025, 16ª Câmara Cível, Data de Publicação: 10/09/2025)

Veja-se a atualização do valor do veículo com base na Tabela FIPE, sendo que, para maior precisão da pesquisa, foi utilizada inclusive a placa do veículo penhorado (AYW-6849), por meio de consultas realizadas nas seguintes fontes especializadas: <https://placafipe.com.br/> e <https://veiculos.fipe.org.br/>:

Novo

Placa: AYW6849

Novo

Placa Alternativa: AYW6149

Marca: FIAT

Modelo: STRADA WORKING CD

*Cor: Branca

Ano Modelo: 2014/2015

Novo

*Combustível: Álcool/Gasolina

*Cidade/UF: LONDRINA - PR

Segmento: Caminhonete/

Data/Hora da Consulta: 13/04/2026 15:16:37

* As informações apresentadas podem não refletir os dados mais recentes. O modelo do veículo é obtido por meio da combinação de diferentes bases de dados, servindo apenas como sugestão de preço. Recomenda-se verificar a correta identificação do veículo no campo Marca/Modelo. Não nos responsabilizamos por eventuais divergências ou identificações incorretas.

(Corresp. de 92.31 - Calculado 100.00 hits)

Marca/Modelo: FIAT / STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CD

Cód. Fipe: 001293-9

Mês Referência: **Abril de 2026**

Combustível: Flex

Valor: R\$ 59.919,00

Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	001293-9
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CD
Ano Modelo:	2015 Flex
Autenticação	1zv5x5wyhqw3
Data da consulta	segunda-feira, 13 de abril de 2026 15:17
Preço Médio	R\$ 59.919,00

Diante disso, requer seja sanado o vício constante da r. Decisão embargada, a fim de que seja dispensada a realização de nova avaliação, procedendo-se apenas à atualização do valor do bem com base na Tabela FIPE, no montante de **R\$ 59.919,00.**

Ao final, requer o regular prosseguimento do feito, com a designação de hasta pública para a realização do leilão judicial do bem penhorado.